



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.062 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA DA PADROEIRA DO BRASIL)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste das finanças públicas, principalmente por ser o último ano de mandato e visando atender às exigência da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que vem passando todo o país com consequente aumento da inadimplência nos tributos municipais com a urgente necessidade de algumas medidas para que haja o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o fechamento dos prédios públicos por alguns dias auxilia em muito a redução de gastos

DECRETA

Artigo 1º - Fica **excepcionalmente** declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, segunda-feira e terça-feira respectivamente, por ocasião do feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único – Os empregados públicos municipais lotados nos setores de Limpeza Pública, Unidade Básica de Saúde, Guarda Noturna e turismo trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para o respectivo dia.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de outubro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal